



Encontro de Residentes e Aperfeiçoandos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da SPR

O Encontro de Residentes em Radiologia e Diagnóstico por Imagem é um projeto promovido e organizado pela SOCIEDADE PAULISTA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM de cunho científico educacional que objetiva o aprimoramento de residentes e aperfeiçoandos da área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. A diretoria executiva determinará o local dos Encontros e as datas das suas edições.

REGULAMENTO

PARTE I – PREPARO E APRESENTAÇÃO DE CASO CLÍNICO

1. A instituição selecionada para participar do Encontro de Residentes e Aperfeiçoandos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da SPR deverá indicar 01 (hum) residente/aperfeiçoando para apresentar um caso clínico na sessão de discussão de casos.
2. O Residente/Aperfeiçoando indicado deve ser sócio da SPR e estar inscrito no Curso de Atualização em Imagem da SPR (Prof. Dr. Feres Secaf) do ano vigente.
3. É obrigatório que haja um tutor ou “sênior” do Residente/Aperfeiçoando acompanhando a sessão de discussão de casos. A sua presença tem o objetivo de valorizar a sessão e também contribuir com a discussão, quando interpelado pelo responsável pela sessão, previamente designado pela SPR.
4. O tutor ou “sênior” indicado deve ser sócio da SPR e estar inscrito no Curso de Atualização em Imagem da SPR (Prof. Dr. Feres Secaf) do ano vigente.

5. A instituição selecionada deverá preparar UM CASO clínico-radiológico, em formato PowerPoint, utilizando exclusivamente o *template* padrão do Encontro de Residentes e Aperfeiçoandos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da SPR, previamente preparado e disponibilizado para download pela SPR (<http://spr.org.br/curso-de-Atualizacao-em-Imagem/>).
6. Os slides da apresentação do caso terão que seguir a seguinte formatação:

Slide 1. Descritivo do Serviço e responsáveis + coordenador. Deve conter a informação do sistema predominante do caso clínico-radiológico apresentado. Exemplo: Caso de Pediatria; Caso de Urogenital; Caso de Musculoesquelético; etc.

Slide 2. História Clínica objetiva incluindo apenas os dados de maior relevância para o melhor encaminhamento da discussão.

Slide 3. Exames e outras informações subsidiárias relevantes. Por exemplo, endoscopia, antecedentes, imagem de achados (lesão cutânea, avaliação da cavidade oral etc.). Usar somente este slide ou distribuir as informações usando o slide 2.

Slide 4 (sequência de até quatro slides). Apresentação das imagens do caso. Mostrar as imagens selecionadas para a melhor discussão do caso, podendo incluir clipes/vídeo. Este momento é que deve concentrar o interesse didático e informativo da apresentação clínico-radiológica, bem como influenciar a discussão. Deverá conter as imagens que permitam uma conclusão razoável do debatedor. Não ultrapassar quatro slides, em nenhuma hipótese.

Slide 5. Deve conter somente a palavra “CONCLUSÃO”. Neste ponto o debatedor do caso faz sua ponderação final.

Slide 6. Contém o diagnóstico final e como este foi obtido.

Slide 7. Imagens opcionais que possam reforçar a conclusão: foto da peça e/ou dado da literatura e/ou dado que apoie o resultado. Não será permitido que o residente/aperfeiçoando apresente uma aula sobre o tema em questão, tampouco se faz necessária a adição de referências bibliográficas. Se forem incluídas outras informações devem estar somente neste slide.

Slide 8/Slide Final. MENSAGEM FINAL. Refere-se ao “Take home message”. Informar de maneira clara e sucinta, usando poucas linhas (< 8 linhas) ou numerando, o que se deve guardar deste caso.

Qual a informação importante que este caso trouxe? Qual o seu ensinamento fundamental ou quais os ensinamentos que devemos guardar ou lembrar desta apresentação? **IMPORTANTE:** Trata-se de uma mensagem didática desta apresentação e não um quadro de tudo que esta anormalidade pode exibir. Quanto mais sucinto, maior o seu impacto didático, sendo recomendável que contenha apenas de uma a três frases.

7. O caso preparado, em sua versão final, deverá ser entregue a um colaborador ou representante da SPR, previamente designado, para que seja instalado no Mídia Desk (local do evento), no dia 31 de julho. A instituição que não instalar o caso conforme estabelecido nesse regulamento será desclassificada e impossibilitada de apresentar seu caso na sessão.
8. O residente/aperfeiçoando terá até dez minutos para a apresentação integral do caso, aí incluídas a discussão e os comentários da plateia (debate/discussão). O moderador interromperá a apresentação quando esgotado este tempo. Recomenda-se que o residente/aperfeiçoando prepare seu caso para um tempo máximo de oito minutos.

PARTE II – DISCUSSÃO DO CASO COM A PLATEIA

9. Durante a apresentação do caso pelo Residente/Aperfeiçoando, o moderador da sessão levará a discussão do caso à plateia.
10. O moderador interromperá a discussão a seu critério ou após o diagnóstico correto mencionado, e o Residente/Aperfeiçoando concluirá a sua apresentação de forma sucinta.

PARTE III – JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

11. Os casos apresentados serão avaliados por uma Comissão Julgadora designada pela SPR para o Encontro de Residentes e Aperfeiçoandos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da SPR.
12. Ao final da Sessão, o responsável pela condução da sessão indicará os cinco Residente/Aperfeiçoando selecionados pelas melhores apresentações, classificando-os da primeira à quinta colocação.
13. Os Residente/Aperfeiçoando apresentadores dos casos vencedores serão agraciados com os prêmios previamente divulgados pela SPR para esta sessão, de acordo com a ordem de classificação.

14. Os Residentes/Aperfeiçoandos apresentadores dos casos classificados como 1º e 2º colocados devem confirmar a aceitação do prêmio em até 72 horas após o anúncio dos vencedores, enviando e-mail para sprglobal@spr.org.br, em atenção à Comissão Julgadora do Encontro de Residentes e Aperfeiçoandos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da SPR. Caso haja ausência de manifestação ou manifestação de desinteresse pelo prêmio por parte dos ganhadores no período estipulado, o prêmio será automaticamente oferecido ao colocado subsequente, que terá até 24 horas para confirmar o interesse pelo prêmio na Secretaria da Sociedade Paulista de Radiologia.
15. Cada Residente/Aperfeiçoando apresentador do caso vencedor deve anexar ao comprovante de aceitação do prêmio referido no item 14, um documento da sua Instituição, confirmando a liberação do Residente/Aperfeiçoando vencedor de suas atividades regulares na instituição pelo período pré-determinado pela SPR. Não poderá haver adiamento desta comprovação e a SPR não poderá interferir de qualquer maneira para esta autorização.
16. Cabe à Diretoria da SPR deliberar sobre situações e ocorrências omissas neste regulamento.